



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**AUTÓGRAFO Nº 57/2021**  
**Projeto de Lei nº 58/2021**  
**(Autoria: Vereadora Alliny Sartori)**

**Institui o "Dia Municipal do Artesão" na cidade de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 58/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).


**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído no Município de Ibitinga no dia 19 de março de cada ano o "Dia Municipal do Artesão".


**Parágrafo único.** A data comemorativa ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Ibitinga.


**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de maio de 2021.


  
EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

  
DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

  
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

  
CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 25 (vinte e cinco) de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI Ofício nº 581/2021

Ibitinga, 26 de maio de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA – SP

**CÓPIA**

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 55/2021, 56/2021 e 57/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 25 de maio do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

RECEBIDO

Data: 27/05/2021

Ass.

